



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

LEI Nº. 1250 DE 28 DE JUNHO DE 2011

“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO LEITEIRA E AGRÍCOLA DA ALDEIA LALIMA - APLAAI”

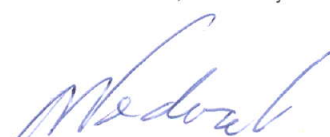
O Excelentíssimo Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **Sr. Neder Afonso da Costa Vedovato**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública a **Associação de Produção leiteira e Agrícola da Aldeia Lalima**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 12.422.809/0001-90 com sede na Aldeia Lalima neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda/MS, 28 de junho de 2011.


NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

